

ESTADO DE GOIÁS



CÂMARA MUNICIPAL  
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2567 de 22 de maio de 2003.

*Autoria: JAIME GONÇALVES DE OLIVEIRA.*

*"Considera de Utilidade Pública e Interesse Social o Grupo de Capoeira Rei Bimba de Luziânia-GO, e dá outras providências".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser considerada de Utilidade Pública e Interesse Social o Grupo de Capoeira Rei Bimba de Luziânia-GO.

Art. 2º - O Grupo é registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Luziânia, sob o nº de Ordem 1101, no livro A-38, folha nº 34, fundado em 25 de setembro de 2000 e cadastrado no CNPJ nº 04.560.086/0001-68.

Art. 3º - A entidade a que se refere a presente Lei, gozará de todas as vantagens, benefícios e assistências a que fazem jus às entidades assim declaradas em Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 22 de maio de 2003.

LÚCIA ROSANA LAQUIS - *Presidente*

*Gastão de Araújo Leite*  
GASTÃO DE ARAÚJO LEITE - *1º Secretário*

LEONARDO RORIZ - *2º Secretário*